

LEI MUNICIPAL Nº 2.000/2017.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

(QUE ALTERA O QUADRO DE
EMPREGADOS MUNICIPAIS).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Quadro de Empregados Permanente Municipal, conforme segue abaixo:-

CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	Nº DE VAGAS A CRIAR	TOTAL
Cuidador de Crianças, Adolescentes e Jovens	02	01	03

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício por contas das dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 07 de fevereiro de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário